



Luxemburgo, 20 de junho de 2022
(OR. en)

10066/22

DEVGEN 119
ACP 74
RELEX 769
ALIM 5
COEST 457
COHAFA 60

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 20 de junho de 2022

para: Delegações

n.º doc. ant.: 10031/22 + ADD 1

Assunto: Resposta da Equipa Europa à insegurança alimentar mundial
- Conclusões do Conselho (20 de junho de 2022)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a resposta da Equipa Europa à insegurança alimentar mundial, adotadas pelo Conselho na 3884.ª reunião, realizada em 20 de junho de 2022.

Conclusões do Conselho sobre a resposta da Equipa Europa à insegurança alimentar mundial

1. O Conselho continua profundamente preocupado com o facto de as populações vulneráveis do mundo estarem a enfrentar níveis de insegurança alimentar sem precedentes. Embora a fome aguda, a malnutrição e o risco de fome, predominantemente causados pela pobreza, os conflitos, a instabilidade política, as condições socioeconómicas, os riscos naturais e as alterações climáticas, estivessem já a aumentar, o Conselho recorda que a guerra de agressão injustificada, não provocada e ilegal da Rússia contra a Ucrânia, com o seu bombardeamento deliberado e o saque de bens agrícolas, destruindo infraestruturas de armazenamento e de transformação de alimentos, juntamente com o bloqueio dos portos do mar Negro, agravou drasticamente a crise da segurança alimentar.
2. Os sistemas alimentares estão, desde há muitos anos, sobrecarregados e a pandemia de COVID-19 pôs em evidência a fragilidade das cadeias de abastecimento e dos sistemas agroalimentares e deteriorou a estabilidade macroeconómica dos países em desenvolvimento, em especial dos países menos desenvolvidos. A guerra russa de agressão contra a Ucrânia conduziu a uma queda significativa da disponibilidade de produtos alimentares, alimentos para animais e adubos, a um aumento importante do preço dos produtos alimentares, da energia e dos adubos, e agravou a insegurança alimentar mundial, o que está a ter consequências dramáticas, não só para o povo ucraniano, mas também para muitas populações vulneráveis do mundo inteiro. Além disso, aumenta o risco de agitação social, conflitos e instabilidade e poderá ter, juntamente com outros desafios, consequências para a migração irregular e as deslocações forçadas. Além disso, afetou ainda a capacidade de prestação de ajuda humanitária.

3. O Conselho manifesta a sua solidariedade para com os países parceiros mais afetados. Perante estes desafios, a UE continuará a ser um interveniente mundial reativo, responsável e fiável. O Conselho reconhece que os países mais afetados são os países frágeis e menos desenvolvidos, os países altamente dependentes do aprovisionamento alimentar e da importação de produtos alimentares da Ucrânia e da Rússia, assim como os países mais afetados pelas alterações climáticas. O Conselho salienta a urgência de uma resposta mundial célere e abrangente para proteger as vidas, os direitos humanos e os meios de subsistência das pessoas em situações mais vulneráveis, intensificar a produção local e reduzir a dependência das importações, apoiando em simultâneo a transição para sistemas alimentares sustentáveis e o reforço da resiliência. O Conselho chama a atenção para a dimensão da igualdade de género na segurança alimentar e insta a Comissão a dar resposta à discriminação em razão do género nas suas políticas, parcerias e iniciativas. O Conselho reitera o seu empenho numa cooperação e em soluções multilaterais eficazes e salienta a urgência de acelerar a execução da Agenda 2030 e dos seus objetivos de desenvolvimento sustentável, em especial o ODS 2 – "Erradicar a Fome" –, recordando simultaneamente as prioridades da UE para a Cimeira das Nações Unidas sobre Sistemas Alimentares de 2021 e os compromissos assumidos pela UE na Cimeira "Nutrição para o Crescimento" (N4G) realizada em Tóquio, em dezembro de 2021.
4. As exportações russas de produtos alimentares para os mercados mundiais não são objeto de quaisquer sanções. As sanções da UE visam, em especial, o Governo russo, a economia e o sistema financeiro da Rússia, as forças armadas e as elites russas, incluindo os agentes económicos responsáveis pela desestabilização da Ucrânia ou que a apoiam, a fim de travar a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia. O Conselho destaca a necessidade de comunicar de forma visível sobre as ações da UE enquanto interveniente mundial responsável e digno de confiança e combater a manipulação de informações e a ingerência da Rússia, que culpa falsamente as sanções pela deterioração da situação mundial em matéria de segurança alimentar, inclusive utilizando os produtos alimentares como uma arma com repercussões mundiais. A manipulação de informações pela Rússia faz parte de uma campanha coordenada e financiada pelo Estado. A UE e os seus Estados-Membros, juntamente com outros parceiros em fóruns multilaterais, continuarão a promover a sensibilização para esta questão, nomeadamente junto dos países parceiros.

5. O Conselho salienta a importância de a UE demonstrar uma forte solidariedade por meio de uma resposta célere e abrangente baseada num multilateralismo efetivo. Essa resposta basear-se-á na Comunicação da Comissão de 23 de março de 2022, intitulada "Preservar a segurança alimentar e reforçar a resiliência dos sistemas alimentares", e nos três pilares (comércio, solidariedade e produção) da Missão de Resiliência Alimentar e Agrícola (FARM), que o Conselho Europeu acolheu favoravelmente em 30-31 de maio de 2022. Esta resposta deverá estar plenamente alinhada com o Grupo de Resposta à Crise Mundial das Nações Unidas e com outras iniciativas internacionais pertinentes, nomeadamente a Aliança Mundial para a Segurança Alimentar lançada pelo G7.
6. O Conselho exorta a Equipa Europa a dar uma resposta robusta, efetiva e transparente à insegurança alimentar mundial, abrangendo as seguintes quatro vertentes de ação:
1. Solidariedade por meio da ajuda de emergência e do apoio à comportabilidade dos preços;
 2. Reforço da produção sustentável, da resiliência e da transformação dos sistemas alimentares;
 3. Facilitação do comércio, ajudando a Ucrânia a exportar produtos agrícolas por diferentes rotas terrestres e portos da UE e promovendo um sistema aberto de comércio mundial de produtos alimentares e de adubos; e
 4. Multilateralismo efetivo.
- Estas quatro vertentes destinam-se a apoiar-se mutuamente e a integrar respostas a curto, médio e longo prazo.
7. **Na vertente da solidariedade**, o Conselho exorta a Comissão e os Estados-Membros a, utilizando as ferramentas disponíveis, intensificarem urgentemente os compromissos em termos de ajuda humanitária e de apoio a curto prazo adaptado aos grupos mais vulneráveis dos países e regiões afetados, com vista, em particular, a apoiar a produção local e o acesso aos alimentos, nomeadamente por meio de uma abordagem de interligação entre a ajuda humanitária, o desenvolvimento e a paz. Baseando-se na capacidade analítica da Rede Mundial contra as Crises Alimentares, a UE e os Estados-Membros utilizarão uma combinação de modalidades de execução, incluindo, designadamente, a prestação de apoio e assistência pecuniários por meio dos sistemas de educação e proteção social existentes, sempre que adequado e possível, e o reforço da sensibilização e das iniciativas conjuntas a nível nacional e regional. A resposta deverá basear-se em avaliações regularmente atualizadas das vulnerabilidades e necessidades.

8. A UE e os seus Estados-Membros apoiarão a comportabilidade dos preços dos produtos alimentares, abordando a questão da estabilidade orçamental e macroeconómica dos países de baixo rendimento e países vulneráveis, e contribuindo para iniciativas internacionais destinadas a ajudar os parceiros mundiais em matéria de alívio da dívida e de estabilidade macroeconómica, recordando, a este respeito, o recente plano de ação das instituições financeiras internacionais para fazer face à insegurança alimentar. Tal inclui acelerar a implementação do Quadro Comum para o Tratamento da Dívida do G20-Clube de Paris. O Conselho incita a Comissão e os Estados-Membros a estudarem as possibilidades de contribuições voluntárias adicionais para reencaminhar os direitos de saque especiais (DSE) das economias avançadas para os países vulneráveis, através dos mecanismos específicos do FMI.
9. Para além dos programas de cooperação e apoio em curso, por parte da UE e dos seus Estados-Membros, o Conselho congratula-se com a recente mobilização de emergência para apoio às principais regiões afetadas, em especial a contribuição da UE de 225 milhões de EUR para apoiar a Vizinhança Meridional através do Mecanismo Alimentar e de Resiliência, o compromisso assumido pela Equipa Europa de afetar mil milhões de EUR de apoio às regiões do Sael e do Lago Chade, e o compromisso da Equipa Europa de consagrar mais de 600 milhões de EUR de apoio ao Corno de África.

10. **Na vertente da produção, resiliência e transformação dos sistemas alimentares**, o Conselho sublinha a importância de apoiar soluções sustentáveis, a médio e longo prazo, para dar resposta à questão da segurança alimentar e da malnutrição. Os fatores subjacentes à atual insegurança alimentar devem, por conseguinte, ser abordados, em especial as alterações climáticas, a desertificação e a degradação dos terrenos férteis, reforçando simultaneamente as capacidades de produção local sustentável nos países parceiros. A este respeito, o Conselho exorta vivamente a Comissão e os Estados-Membros a reforçarem o seu apoio a sistemas de produtos alimentares de origem aquática e sistemas agroalimentares sustentáveis, inclusivos e resilientes. Tal pode ser concretizado, nomeadamente, por meio de investimentos nas cadeias de valor alimentar, e abordagens agroecológicas e outras abordagens inovadoras em geral, diversificação dos fluxos comerciais e da produção, medidas destinadas a melhorar o acesso a alimentos saudáveis a preços acessíveis, redução da dependência e uso de combustíveis fósseis e utilização mais eficiente e sustentável dos fatores de produção sintéticos (adubos e pesticidas), reforço da resiliência às alterações climáticas e à perda de biodiversidade, reforço da cooperação transfronteiras no domínio da água, reforço da governação fundiária, reforço das capacidades dos produtores locais, medidas contra o desperdício alimentar, mercados locais e regionais integrados e acesso dos pequenos agricultores e organizações de agricultores ao financiamento, assim como soluções digitais, investigação e inovação pertinentes no âmbito das quais a UE desempenhará um papel de liderança no GCIAI. As iniciativas deverão estar em consonância com o Pacto Ecológico Europeu, a Estratégia do Prado ao Prato e a Estratégia para a Biodiversidade, bem como com a Diretiva (UE) 2019/633 relativa a práticas comerciais desleais na cadeia de abastecimento agrícola e alimentar. A resposta basear-se-á, tanto quanto possível, no quadro e nos compromissos existentes, como a Cimeira UE-UA e os investimentos nela acordados no que se refere aos sistemas alimentares e à Grande Muralha Verde. As iniciativas devem dar especial atenção às mulheres e raparigas enquanto agentes da mudança.
11. Reconhecendo o "Ano da nutrição" de 2022 da União Africana e sublinhando as ameaças ao objetivo de uma saúde sólida em todas as regiões do mundo, o Conselho apela ao alto representante, à Comissão e aos Estados-Membros para que continuem a trocar impressões com os parceiros africanos num diálogo aprofundado sobre segurança alimentar e nutrição. A Equipa Europa continuará a participar nas iniciativas emblemáticas identificadas na Cimeira UE-UA, nomeadamente relacionadas com as cadeias de valor agrícolas sustentáveis e sistemas alimentares resilientes, em conjunto com os parceiros africanos.

12. O Conselho apela a uma maior mobilização de soluções inovadoras e de apoio por parte do setor privado, recordando as necessidades significativas dos países frágeis e menos desenvolvidos, bem como dos países mais afetados pela insegurança alimentar noutras regiões, incluindo a Vizinhança Meridional, nomeadamente por meio do Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável Mais (FEDS+) e da Arquitetura Financeira Europeia para o Desenvolvimento (AFED), que visa, designadamente, reforçar a participação das Instituições Europeias de Financiamento do Desenvolvimento (EDFI).
13. **Na vertente de facilitação do comércio**, o Conselho salienta a importância fundamental de ajudar urgentemente a Ucrânia a produzir e exportar produtos agroalimentares por diferentes rotas terrestres e portos da UE. O Conselho louva as medidas tomadas até à data pelos Estados-Membros para o efeito e apela à maior intensificação dos esforços da Comissão e dos Estados-Membros a este respeito, nomeadamente por meio da rápida implementação do "Plano de Ação para os Corredores Solidários", que visa levar os cereais ucranianos de volta aos mercados mundiais, tendo simultaneamente em conta as necessidades dos que já sofrem as consequências imediatas da guerra, o povo da Ucrânia, e apoiando ao mesmo tempo os países que fazem fronteira com a Ucrânia. Além disso, o Conselho incita a Comissão e os Estados-Membros a continuarem a facilitar o rápido fornecimento à Ucrânia de fatores de produção essenciais, nomeadamente adubos, alimentos para animais, sementes e combustível, para que o país possa continuar a produzir.
14. O Conselho exorta ainda a Comissão, o alto representante e os Estados-Membros a cooperarem com os parceiros internacionais pertinentes para promover um ambiente comercial aberto, transparente e previsível, em especial para evitar a acumulação desadequada de existências de produtos de base fundamentais e as restrições à exportação de produtos alimentares e fatores de produção agrícolas essenciais, como os adubos. Estas medidas são contraproducentes, uma vez que contribuem para a volatilidade dos preços dos alimentos e exacerbam a insegurança alimentar. Em particular, o Conselho apoia firmemente a isenção rigorosa de restrições à exportação dos géneros alimentícios adquiridos para fins humanitários não comerciais pelo Programa Alimentar Mundial e outros parceiros humanitários pertinentes (atualmente em negociação na OMC), bem como um reforço da transparência do mercado alimentar e dos fertilizantes e da resposta estratégica através do Sistema de Informação sobre Mercados Agrícolas (SIMA), em coordenação com a OCDE e a FAO, dos intervenientes privados, e no âmbito do quadro abrangente do Grupo de Resposta à Crise Mundial. O Conselho regista os esforços no sentido de desenvolver iniciativas em grande escala para colmatar o défice de custos da importação de alimentos para os países que são importadores líquidos.

15. **Na vertente do multilateralismo**, o Conselho reitera o seu empenho num multilateralismo efetivo e apela à Comissão, ao alto representante e aos Estados-Membros para que intensifiquem a sua cooperação com os parceiros multilaterais essenciais: as organizações pertinentes das Nações Unidas, em especial as agências sediadas em Roma (a FAO, o PAM e o FIDA) e o Comité da Segurança Alimentar Mundial, o G7/G20 e a OMC, bem como as instituições financeiras internacionais, tanto a nível das sedes como a nível nacional, o que possibilitaria uma resposta mundial e bem coordenada, facilitaria a coordenação entre várias iniciativas e contribuiria para a participação de todos os intervenientes pertinentes, incluindo o setor privado e a sociedade civil.
16. O Conselho apoia o papel fundamental da Rede Mundial contra as Crises Alimentares enquanto aliança mundial de intervenientes dos setores humanitário e do desenvolvimento empenhados em combater as causas profundas das crises alimentares e em promover soluções sustentáveis. A Rede deverá ocupar um lugar central na avaliação coordenada das necessidades e na promoção de uma interligação entre a ajuda humanitária, o desenvolvimento e a paz aos níveis mundial, regional e nacional.
17. Neste contexto, o Conselho apoia a resposta da Equipa Europa à questão da insegurança alimentar mundial e apela à Comissão, ao Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) e aos Estados-Membros para que:
- a) Providenciem o apoio necessário ao Grupo de Resposta à Crise Mundial das Nações Unidas e ponham em prática as vertentes de ação descritas nas presentes conclusões, nomeadamente no âmbito da FARM e da Aliança Mundial para a Segurança Alimentar;
 - b) Deem prioridade à prestação de apoio financeiro para dar resposta à questão da segurança alimentar mundial, incluindo as necessidades humanitárias imediatas, nomeadamente apoio financeiro e técnico aos países importadores de produtos alimentares sempre que necessário, bem como aos sistemas alimentares sustentáveis a médio e longo prazo e ao aumento da produção local para reforço da resiliência, e explorem todas as fontes de financiamento disponíveis, inclusive acelerando e antecipando a execução de programas e mobilizando reservas do Fundo Europeu de Desenvolvimento, em consonância com as Conclusões do Conselho Europeu de 30-31 de maio de 2022;
 - c) Deem respostas adaptadas a nível nacional e regional por meio de uma abordagem da Equipa Europa e, sempre que possível, recorrendo a iniciativas da Equipa Europa;

- d) Criem, em conjunto, um sistema de acompanhamento, baseado nos dados e orientações existentes do CAD da OCDE, com vista a assegurar a responsabilização e a transparência em matéria de financiamento; a este respeito, o Conselho solicita atualizações regulares sobre os recursos mobilizados no âmbito da resposta da Equipa Europa à questão da insegurança alimentar mundial, incluindo iniciativas emblemáticas concretas;
- e) Intensifiquem os esforços de comunicação conjunta a nível multilateral, regional e nacional, para dar resposta às perceções e preocupações dos países parceiros; Intensifiquem urgentemente os esforços do SEAE para monitorizar e combater as campanhas de manipulação da informação por parte da Rússia que visam desviar da sua guerra de agressão contra a Ucrânia a responsabilidade pela crise da segurança alimentar. O Conselho convida a Comissão e o SEAE a trabalharem em conjunto com os Estados-Membros partilhando e coordenando mensagens comuns;
- f) Informem regularmente o Conselho sobre a execução da resposta conjunta.
-